


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Administrativo CONSAD
Processo: 23118.003058/2007-78	Câmara de Orçamentos e Finanças
Parecer: 178/CAOF	
Assunto: Elaboração e Implementação de estudos ambientais para obra de pavimentação da Br-429 em Rondônia	
Interessado: Reitoria	
Relator: Consº Theophilo Alves de Souza Filho	

Parecer da Câmara:

Na 37ª sessão de 20 de outubro de 2008, a câmara concedeu vistas ao Conselheiro Norton Roberto Caetano.


José Januário de Oliveira Amaral
Presidente dos Conselhos Superiores

Assunto: Elaboração e Implementação de estudos ambientais para obra de pavimentação da Br-429 em Rondônia

Interessado: Reitoria

Relator: Cons^o Theophilo Alves de Souza Filho

I- Relatório:

- 1.1. O presente processo trata de Celebração de Contrato entre a UNIR e a Fundação Rio Madeira para Elaborar Estudos Ambientais Prévios para Pavimentação da Br-429 que liga Alvorada D'oeste a Costa Marques (as margens do rio Guaporé, Fronteira com a Bolívia).
- 1.2. O projeto visa identificar possíveis impactos de vizinhança como: impactos socioambientais sobre as Terras Indígenas (TI) e Grupos Indígenas Isolados situados nas áreas de abrangência e influência direta ou indireta das áreas de pavimentação da Rodovia.
- 1.3. Além de elaboração de proposta de prospecção arqueológica e plano de resgate, Caracterização florística e estrutural da vegetação – ASV.
- 1.4. Diagnóstico da vegetação para obtenção da autorização de supressão de vegetação – ASV;
- 1.5. Implementação interna dos programas ambientais de comunicação social, educação ambiental, monitoramento da qualidade da água e prospecção arqueológica;
- 1.6. Foi designado como FISCAL do Contrato de No 033/2007/PGF/UNIR o prof. Dr. JEAN PIERRE ANGENOT, do Campus de Guajará-Mirim da UNIR;
- 1.7. O Contrato já está sendo implementado, tendo sido feito um primeiro ADITIVO N. 24/2008/PGF/UNIR (P. 132)

II – Análise:

2.1. Considerando o CHEK –LIST, que passa fazer parte desse processo, toda documentação necessária está no processo, tendo as exigências da Resolução N. 036/CONSAD atendidas e as páginas correspondentes a documentação estão mencionadas no CHEK-LIST.

2.2. Considerando a relevância do objeto do contrato, considerando, tanto a preservação das áreas da vizinhança do traçado do asfaltamento da BR-429 ligando Alvorada D'Oeste a Costa Marques e a existência de diversos povos indígenas e reservas extrativistas, assim como vários corpos d'água formadores dos rios que abastecem essas populações, e ainda a responsabilidade conferida a UNIR em realizar importante projeto para Rondônia.

2.3. Considerando que a UNIR tem competência em seu corpo docente de pesquisadores para realização do projeto.

III – Parecer

Considerando que o processo analisado tem por objetivo CELEBRAR um contrato para elaborar ESTUDOS AMBIENTAIS PREVIOS PARA PAVIMENTAÇÃO DA BR-429 QUE LIGA ALVORADA D'OESTE A COSTA MARQUES (as margens do rio Guaporé, Fronteira com a Bolívia), com vistas identificar os impactos diretos e indiretos nas terras onde populações indígenas e populações de povos tradicionais extrativistas habitam para desenvolver medidas mitigadores de proteção;

Sou de parecer favorável a celebração do Contrato entre a UNIR e a RIOMAR para executar os trabalhos demandados pelo DENIT do Ministério dos Transportes.


Cons^o. Theophilo Alves de Souza Filho

Relator